DECRETO Nº 2.883 de 22 setembro de 2026.

ESTABELECE A AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS POR PROFISSIONAIS CONTRATADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CRENDENCIAMENTO 01/2025 DO CIS AMAUC NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORÁ-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o edital de CRENDENCIAMENTO DO CIS AMAUC 01/2025 que tem por objetivo o credenciamento de prestadores de serviço para realização de consultas e procedimentos por profissionais especializados médicos e não médicos na sede dos Entes Consorciados ao CIS AMAUC e que Município de Jaborá-SC é ente consorciado ao CIS AMAUC;

Considerando que o CIS AMAUC integra a administração indireta dos Municípios que o constituem, respeita o Mando Único, e possui legitimidade para realizar contratação de serviços de saúde em favor dos Municípios Consorciados através de Credenciamento;

Considerando que a utilização de espaços físicos dos Municípios Consorciados do qual o CIS AMAUC integra sua administração indireta, sendo que essas áreas têm como destinação primordial o atendimento do interesse imediato da administração pública, qual seja, o atendimento de pacientes SUS.

Considerando que a modalidade de utilização de espaço público para o credenciamento supracitado afigura-se com a Permissão de Uso, pois pode se dar de forma gratuita, mas em especial para fins de interesse público, qual seja, o fortalecimento da rede de saúde com o atendimento nas suas Unidades de Saúde evitando o deslocamento acentuado de pacientes, bem como, afastando uma exposição do paciente a riscos de trânsito e sanitários;

Considerando que a CIR – Comissão Intergestores Regional da região que compõem o CIS AMAUC, emitiu a deliberação nº 001/2026, pela possibilidade dos municípios consorciados cederem espaço em sua sede para atendimentos de prestadores credenciados pelo CIS AMAUC, inclusive para pacientes oriundos de outros municípios;

Considerando que, resguardado o interesse público, podem ser realizadas consultas e procedimentos através de prestadores credenciados ao CIS AMAUC dos pacientes originários do Município Consorciado, em suas unidades de saúde, **através de ato administrativo unilateral do Município Consorciado**, autorizando a referida utilização de forma gratuita.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do espaço público, de forma não onerosa, por prestadores de serviços contratados pelo CIS AMAUC, para atendimento de usuários SUS oriundos de seu município e dos municípios consorciados ao CIS AMAUC;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 22/setembro/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/09/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração